



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

PORTARIA Nº 388/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Sr^a. SANDRA SAKAI MIZUTA, portadora do RG: 18.856.561-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para no período de 13 de julho de 2015 a 01 de agosto de 2015, SUBSTITUIR, por ocasião das férias, a Sra. HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para o cargo efetivo de Tesoureira. Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pelo funcionário através do Processo nº 005/2015-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2017, ao funcionário BRUNO ANDRE FLORENZANO, portador do RG: 19.702.277-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, admitido em 01 de agosto de 2004. Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 049/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2009 a 24 de maio de 2014, à funcionária MARINETE DOS SANTOS BARBOSA ROSA, portadora do RG: 32.990.664-1, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 053/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2008 a 16 de julho de 2013, à funcionária ROSANA DA SILVA, portadora do RG: 22.809.871-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos

Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 054/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2009 a 01 de junho de 2014, ao funcionário EGON REICHERT, portador do RG: 15.670.050-5, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 055/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2015, à funcionária ROSÉLI APARECIDA BARBOSA, portadora do RG: 20.944.177, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

PORTARIA Nº 394/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 079/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2006 a 03 de março de 2011, ao funcionário ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS portadora do RG: 30.101.679-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 395/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 017/2014, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2014, à funcionária MICHELE CRISTINA MARTINS portadora do RG: 30.911.697-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 396/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 368/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 397/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. LEONICE OLIVEIRA P. PASSOS, portadora do RG: 11.891.491, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal. Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 398/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. ESTELA MARA BUENO,

portadora do RG: 27.390.101-1, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal. Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 399/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário, Sr. FERNANDO JOSE SANCHES, portador do RG: 20943319, ocupante do cargo efetivo de Encanador, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 400/2015 De 31 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ROSANA NOGUEIRA BARBOSA, Chefe do Gabinete Técnico da



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

Saúde, portadora do RG nº 8379492, em gozo de suas férias a partir de 03 de agosto de 2015, a retornar ao trabalho no dia 03 de agosto de 2015, ficando os 09(nove) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2015**

O GRUPO DE TRABALHO LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 064/2014, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PMSB E PMGIRS DE BOM JESUS DOS PERDÕES

1. Objetivos

A Audiência Pública terá o objetivo específico de deliberar e aprovar o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões (Versão Final), por meio dos participantes, conforme o presente regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do PMSB e PMGIRS.

A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

2. Início e encerramento da Audiência Pública

A Audiência Pública será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2015, das 9h00 às 12h00, no Prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua São Geraldo, 30, Centro, Bom Jesus dos Perdões.

3. Forma de participação

A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, sendo devidamente identificadas.

Informamos que a Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico está disponível para Consulta Pública (Prévia), no site da Prefeitura.

REGIMENTO INTERNO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO BOM JESUS DOS PERDÕES

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, convocada pela Resolução nº 01/2015 PMSB-PMGIRS, cuja versão preliminar foi disponibilizada para Consulta Pública Prévia, no site da Prefeitura, desde o dia 20 de Agosto de 2015, e será um instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações na área de saneamento com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental, em consonância com a Lei nº 11.445/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de deliberar e aprovar o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões (Versão Final), por meio dos participantes, conforme o presente regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do PMSB e PMGIRS.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I – Nome legível, profissão, endereço, telefone e email;
- II – Número do CPF;
- III – A entidade pública ou privada a que pertence;
- IV – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II **DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 4º A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

Equipe Técnica da Empresa B&B ENGENHARIA LTDA, responsável pela elaboração deste PMSB e PMGIRS, conforme Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a Fundação Agência das Bacias PCJ. Parágrafo único. O Presidente da Audiência Pública será o Coordenador do Grupo de Trabalho Local, e, na sua ausência, por pessoa designada pelo Coordenador, nomeados pelo Decreto nº 064/2014.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I – designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- II – realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III – decidir sobre a pertinência das intervenções (orais);
- IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas por escrito;
- V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI – Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 6º O Presidente da sessão indicará um Secretário para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Secretário:

- I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II – controlar o tempo das intervenções orais;
- III – registrar o conteúdo das intervenções;
- IV – sistematizar as informações;
- V – elaborar a ata da Sessão;
- VI – a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Bom Jesus dos Perdões, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de aprovação, conforme previsto neste

regimento.

Art. 8º São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Parágrafo único. Todos os participantes terão direito a voz e voto na Audiência Pública, mas somente os membros do Grupo de Trabalho Local deverão deliberar sobre o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 9º São deveres dos participantes:
I – Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.
Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 11. A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição, que estará disponível em local previamente determinado pelo Presidente da Sessão, e encerrar-se-á após a exposição do tema, realizada pelos Técnicos da Empresa B&B Engenharia Ltda.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública, que se realizará no dia 09 de setembro de 2015, das 9:00h às 12:00h, no Prédio da Secretaria de Educação, sito à Rua São Geraldo nº 30, Centro, Bom Jesus dos Perdões, terá a seguinte ordem:
I – apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
II – apresentação do Relatório Final e conclusões do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal

de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jesus dos Perdões, por parte dos responsáveis por sua elaboração;
III – debates orais;
IV – encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

Art. 13. Os participantes disporão de 02 (dois) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do artigo 12, observada a ordem de inscrição, para manifestação.

Parágrafo único. Poderão ser permitidas (02) duas intervenções orais de 01 (um) minuto cada uma durante manifestação dos participantes, desde que, autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 14. Os técnicos da Empresa B&B Engenharia Ltda terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.
Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 16. Ao final da audiência será lavrada ata, subscrita pelo Presidente da Sessão, pelos Membros do Grupo de Trabalho Local, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada no Diário Municipal Eletrônico.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Bom Jesus dos Perdões, 21 de Agosto de 2015.

MELISSA FERREIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho Local



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 51/2015 DE 01 de julho de 2015

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 367.720,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 367.720,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 102.....	320,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411.....	4.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 416.....	7.000,00
03– ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 141.....	90.200,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 406.....	10.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 153.....	31.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 171.....	1.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 176.....	1.200,00
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 179.....	7.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 180.....	5.500,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 194.....	20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 200.....	55.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 201.....	7.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 206.....	52.300,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 240.....	2.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil – ficha 248.....	5.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 254.....	9.500,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 278.....	1.100,00
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 279.....	6.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 305.....	12.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 313.....	3.000,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 320.....	20.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 333.....	1.400,00
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 334.....	6.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 348.....	6.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 376.....	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 381.....	1.000,00
TOTAL.....	367.720,00

Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 101.....	320,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 120.....	4.400,00
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 124.....	7.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 138.....	10.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 139.....	80.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 146.....	10.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 150.....	15.500,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 151.....	15.500,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 170.....	1.800,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 177.....	5.700,00
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 181.....	2.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 193.....	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 204.....	64.300,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 216.....	6.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 227.....	3.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 237.....	2.000,00
02 – LOGRADOUROS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 246.....	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 252.....	2.500,00
3.3.90.49 Auxílio Transporte – ficha 255.....	2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 277.....	7.100,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 297.....	50.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 304.....	12.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 318.....	20.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 332.....	7.400,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 338.....	5.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 346.....	8.000,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 383.....	1.000,00
TOTAL.....	367.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de julho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015 - Publicação nº 139 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 24 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (24/08/2015), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - Atas: 26ª e 27ª Sessões Ordinárias/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Ø

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- Projeto de Lei nº 16/2015, dispendo sobre denominação das Ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Urbano Denominado "Residencial São Marcos" de Rua Vereador Benedito de Oliveira Cesar;

- Requerimentos nºs 27 e 28/2015, de autoria dos Vereadores Rosilene Camargo Pazinato e Alexandre Miguel Aparecido da Silva.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- Ø.

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 16/2015, dispendo sobre denominação das Ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Urbano Denominado "Residencial São Marcos" de Rua Vereador Benedito de Oliveira Cesar.